

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2017

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO FRIO, CONSERVAS ALIMENTÍCIAS DA PESCA, ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES CONCENTRADOS E LIOFILIZADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDLATICÍNIOS/ES, CNPJ nº 36.402.402/0001-60, neste ato representado pelo seu membro de diretoria colegiada, Senhor ADAUTO JORDÃO E FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FINDES, CNPJ nº 28.151.645/0001-44, neste ato representado pelo seu membro presidente, Senhor MARCOS GUERRA.

As indústrias de pesca do estado do Espírito Santo pagarão ao SINDLATICÍNIOS/ES o percentual de 1% (um por cento) do piso salarial de cada trabalhador no valor de R\$ 9,01 (nove reais e um centavo), a título de REFORÇO ASSISTENCIAL SINDICAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento das contribuições acima deverão ser procedido na conta bancária do SINDLATICÍNIOS/ES, mantida na CEF – Caixa Econômica Federal, agência 0171, operação 003, conta corrente 956-9 em Cachoeiro de Itapemirim/ES repassando-se impreterivelmente, os valores até o sétimo dia útil do mês subsequente ao vencido, com indispensável relação dos obreiros que sofreram o desconto, acompanhado da remuneração individual dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O descumprimento das disposições relativas a esta cláusula, incluindo o não repasse no prazo estabelecido sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre total devido no primeiro mês, mais juros de mora de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por dia de atraso, a partir do mês subsequente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2016.



ADAUTO JORDÃO
Presidente

SINDLATICINIOS/ES – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados do Frio, Conservas Alimentícias da Pesca, Alimentar de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados e Liofilizados do Estado do Espírito Santo.

CNPJ – 36.402.402/0001-60

MARCOS GUERRA
Presidente
FINDES - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ nº 28.151.645/0001-44


MAURO LUCIO PEÇANHA DE ALMEIDA
Presidente
SINDIPESCA/ES - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ nº 18.714.001/0001-63



PARÁGRAFO SEGUNDO

O desembolso das depósitos relativos ao mês de maio de 2014, a ser pago no prazo até o dia 10 de maio de 2014, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) por unidade produtora, com a finalidade de custear as despesas com a realização do evento de pesca, a partir do mês de maio de 2014.

Feito em Vitória, 25 de maio de 2014.


ADILSON IORAZIO

Presidente

SINDIPESCA/ES - Sindicato das Indústrias de Pesca do Estado do Espírito Santo
Rua das Indústrias, nº 100, Centro, Vitória, ES, CEP: 35040-000